



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL TUNÁPOLIS

CNPJ: 78.486.198/0001-52 **Telefone:** (49) 3632-1122
Endereço: Rua João de Castilho, 111 - Centro
CEP: 89898-000 - Tunápolis

Inexigibilidade de licitação
22/2023

Número Processo: 144/2023
Data do Processo: 26/09/2023

OBJETO DO PROCESSO

: A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MÚSICOS PARA O IV FESTIVAL DA CANÇÃO DE TUNÁPOLIS. OS MÚSICOS SERÃO RESPONSÁVEIS EM ENSAIAR COM OS CALOUROS, ACOMPANHAR NA SUA APRESENTAÇÃO, BEM COMO ANIMAR O BAILE. O EVENTO TEM DATA PRÉ- AGENDADO PARA O DIA 10/11/2023.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2023

Reuniram-se no dia 26/09/2023, as 15:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 2350/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 144/2023 na modalidade de Inexigibilidade de licitação. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

A Comissão de licitação verificou somente que a empresa JONATHAN KICH LEITE, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.845.329/0001-75, estabelecida na Estrada Linha Esquina Gaúcha, interior do Município de Iporã do Oeste/SC, está com a regularidade fiscal em dia, de acordo com negativas que se encontram anexo ao processo.

Presidente da Comissão de Licitação

Membro

Membro

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público municipal em questão, ratifico este processo de inexigibilidade de licitação, no valor de 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), baseado em parecer jurídico devidamente fundamentado, e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados. Publique-se de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Fica homologado e Adjudicado o presente processo de dispensa de Licitação em favor da empresa JONATHAN KICH LEITE, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.845.329/0001-75, estabelecida na ESTRADA Linha Esquina Gaúcha, interior de Iporã do Oeste/SC.

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização de fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 para a efetivação do mesmo.

Tunápolis, 26 de setembro de 2023.

 MARINO JOSÉ FREY

PREFEITO MUNICIPAL

MINUTA DO CONTRATO Nº

Contrato de apresentação artística que entre si fazem, de um lado, como CONTRATADA, a empresa, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, situados na Rua como CONTRATANTE o Município de Tunápolis pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.486.198 /0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Marino José Frey, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 506.483, inscrito no CPF nº 345.967.559-49, residente e domiciliado na Rua 25 de Julho, nº 100, no Município de Tunápolis/SC, e assim resolvem celebrar o comum acordo mediante as seguintes cláusulas e condições, a saber:

Cláusula primeira - Contratação de empresa de músicos para o IV festival da canção de Tunápolis. os músicos serão responsáveis em ensaiar com os calouros, acompanhar na sua apresentação, bem como animar o baile. o evento tem data pré-agendado para o dia 10/11/2023.

Item
Qtde
Un
Descrição
Unid.R\$
Total R\$

1
01
Un
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MÚSICOS PARA O IV FESTIVAL DA CANÇÃO DE TUNÁPOLIS. OS MÚSICOS SERÃO RESPONSÁVEIS EM ENSAIAR COM OS CALOUROS, ACOMPANHAR NA SUA APRESENTAÇÃO, BEM COMO ANIMAR O BAILE. O EVENTO TEM DATA PRÉ- AGENDADO PARA O DIA 10/11/2023

4.500,00
4.500,00
Total Geral
4.500,00

NOME DO LOCAL DO SHOW: SORAST

CIDADE / ESTADO: Tunápolis / SC

DATA E HORÁRIO : 10/11/2023 (acompanhar os calouros durante o dia, bem como animar o festival)

Cláusula segunda – Obriga-se a CONTRATADA, para realização do festival, o fornecimento dos documentos necessários a sua liberação, desde que previamente informada pela CONTRATANTE com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização do show. Para a execução dos trabalhos e demais inerentes a contratação será exigido: 01(um) baixista, 01(um) guitarrista, 01(um) tecladista ou gaiteiro, 01(um) baterista e 01(um) vocalista.

Parágrafo primeiro – A contratada será responsável em ensaiar com os calouros, acompanhar na sua apresentação, bem como animar o baile. o evento tem data pré-agendado para o dia 10/11/2023 contratar equipamentos de sonorização e iluminação.

Cláusula terceira - Obriga-se a CONTRATANTE à produção do(s) espetáculo(s) com as seguintes providências mínimas:

Parágrafo primeiro - Contratar o local da apresentação sem qualquer ônus para a CONTRATADA;

Parágrafo segunda - Liberar a apresentação junto aos órgãos públicos e entidades de classe;

Cláusula quarta - O descumprimento de quaisquer dos itens inclusos na cláusula quarta, por parte da CONTRATANTE, implicará no cancelamento desse contrato.

Cláusula quinta - As despesas de transporte, deslocamento, são de responsabilidade da CONTRATADA.

Cláusula sexta - Como remuneração pela apresentação do espetáculo, e pela contratação de serviços de transportes da CONTRATADA nos deslocamentos necessários à realização deste show, inclusive com a alimentação e hospedagem e demais despesas a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a serem pagos em 10 dias após a realização do baile.

Parágrafo primeiro - O pagamento deverá ser feito em espécie, moeda corrente nacional.

Cláusula nona - Na impossibilidade da realização do(s) espetáculo(s) por iniciativa da CONTRATANTE, após assinado o presente instrumento, fica este sujeito a pagar à CONTRATADA 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido pela cláusula oitava.

Cláusula décima - Na impossibilidade de realização do IV festival por parte da CONTRATADA, por fatores alheios a sua vontade, não haverá pagamento e nem nova data para apresentação.

Fica eleito o foro da cidade de Itapiranga, Santa Catarina, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão decorrente deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato particular de apresentação artística em duas vias de igual teor e forma, para que produzam igual efeito, na presença de duas

testemunhas abaixo assinadas. O presente instrumento deverá ser devolvido assinado na última página e rubricado nas demais, em todas suas vias, pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, não produzindo efeito e ficando expressamente revogado se ultrapassado este prazo.

Tunápolis- SC.,..... 2023.

MARINO JOSÉ FREY
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

DECLARO que sou Fiscal do presente Contrato, recebi uma cópia e estou incumbido de fiscalizar o cumprimento do mesmo.

FLÁVIO MARCOS LAZAROTTO.
Assessor Jurídico Município de Tunápolis
OAB/SC 31.520

Testemunhas:

Cleverson Inácio Kerkhoff
CPF: 918.368.409-34

Sheila Inês Bieger
CPF: 020.226.259.60

Participante: JONATHAN KICH LEITE 10554339960

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MÚSICOS PARA O IV FESTIVAL DA CANÇÃO DE TUNÁPOLIS. OS MÚSICOS SERÃO RESPONSÁVEIS EM ENSAIAR COM OS CALOUROS, ACOMPANHAR NA SUA APRESENTAÇÃO, BEM COMO ANIMAR O BAILE. O EVENTO TEM DATA PRÉ- AGENDADO PARA O DIA 10/11/2023. - A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MÚSICOS PARA O IV FESTIVAL DA CANÇÃO DE TUNÁPOLIS. OS MÚSICOS SERÃO RESPONSÁVEIS EM	1,000	UN		4.500,0000	4.500,00

ENSAIAR COM OS CALOUROS, ACOMPANHAR NA SUA APRESENTAÇÃO, BEM COMO ANIMAR O BAILE. O EVENTO TEM DATA PRÉ- AGENDADO PARA O DIA 10/11/2023.

Total do Participante: 4.500,00

Total Geral: 4.500,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Tunápolis, 26/09/2023

BLÁSIO DILL

MEMBRO

JULIANA SCHEREN

MEMBRO

SHEILA INÊS BIEGER

MEMBRO

SOLANGE BEATRIS MELZ

PRESIDENTE

Vanessa Weber

MEMBRO

ANGELICA KESSLER

MEMBRO
